

P M R B I  
FL 128  
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729096766

NOME  
DIOGO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
8698580-2 SESP PR

CPF  
044.758.759-51 DATA NASCIMENTO  
01/11/1988

FILIAÇÃO  
JOAO MARIA DE SOUZA  
MARLI CLAUDIA  
SCHREINER DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
04083999888 VALIDADE  
23/05/2023 1ª HABILITACAO  
25/04/2007

OBSERVAÇÕES

*Diogo de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PRUDENTOPOLIS, PR DATA EMISSAO  
05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
12088008887  
PR914541980

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729096766

PRESENCIAL MINIC  
02 08 2022  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do I. de U.

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signatures and marks]*

P M R B I  
FL 126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180349154-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA		(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1963	IDENTIDADE (número) 37037389	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 565.809.169-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 39
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Mal. Candido Rondon			NÚMERO 39
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sajobomariapocos@yahoo.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4399105	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceira/cisterneiro/cacimbeiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.918.797/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
	Empresa: 41 8 0349154 2 JOAO MARIA DE SOUZA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201700497596



*mf*

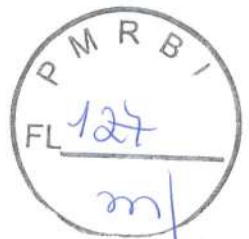
*AB*

*AB*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803491542		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA	(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1963	IDENTIDADE (RG) 37037389	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (Número) 565.809.169-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FAMILIAR DO ENQUADRAMENTO (casado, viúvo, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis		UF PR	NUMERO 39
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAL. CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4399105 Atividade Secundária: 4744003, 4744005	Descrição do Evento SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POÇO FROTO/CISTERNEIRO CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E BOMBAS DE ÁGUA		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO RECEBI 22.918.797/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000703470	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 11:11 SOB Nº 20171558367.  
PROTOCOLO: 171558367 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700848409. NIRE: 41803491542.  
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173620094 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803491542		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA		(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 37037389	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 565.809.169-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAL. CANDIDO RONDON			NÚMERO 39
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399105 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4744005	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.918.797/0001-43	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001759386	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:11 SOB Nº 20183079469.  
PROTOCOLO: 183079469 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802291703. NIRE: 41803491542.  
JOAO MARIA DE SOUZA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
JOÃO MARIA DE SOUZA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41803491542

Página 1 de 3

1



**JOÃO MARIA DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1963, portador de Cédula de Identidade nº 3.703.738-9, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 565.809.169-15 residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000.

Titular da empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA**, à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41803491542, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, resolve assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular resolve adaptar a natureza jurídica da sociedade, de Empresário Individual para **Sociedade Empresária Limitada**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da empresa para **SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido neste ato como sócio **DIOGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1988, portadora da cédula de Identidade nº 8.698.580-2, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 044.758.759-51, residente e domiciliada Travessa Clotilde, 19, ap 07, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

CLÁUSULA QUARTA: Fica admitido neste ato como sócio **IAGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 10 de julho de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.184-1, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 074.488.349-08, residente e domiciliado à Rua João Fleury, 256, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JOÃO MARIA DE SOUZA**, titular de 60.000 (sessenta mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede e transfere por venda 20.000 (vinte mil) de suas quotas ao sócio **DIOGO DE SOUZA** admitida neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **JOÃO MARIA DE SOUZA**, titular de 60.000 (sessenta mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede e transfere por venda 20.000 (vinte mil) de suas quotas ao sócio **IAGO DE SOUZA** admitida neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
JOAO MARIA DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
IAGO DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
DIOGO DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
JOÃO MARIA DE SOUZA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41803491542

Página 2 de 3  
FL 430  
m

2

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade passa a ser: Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Comércio varejista de materiais hidráulicos e bombas de água; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade será administrada por todos os sócios, assinando pela sociedade sempre em conjunto de dois sócios dentre os três que compõe a sociedade, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Prudentópolis, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

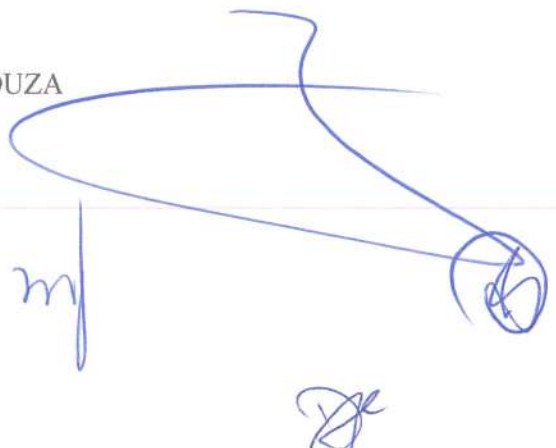
E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular elaborado em via única, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 29 de março de 2022.

DIOGO DE SOUZA

IAGO DE SOUZA

JOÃO MARIA DE SOUZA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOAO MARIA POCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04475875951	DIOGO DE SOUZA
07448834908	IAGO DE SOUZA
56580916915	JOAO MARIA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 12:03 SOB N° 41210656313.  
PROTOCOLO: 221338314 DE 01/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204141644. CNPJ DA SEDE: 22918797000143.  
NIRE: 41210656313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.  
SAO JOAO MARIA POCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41210656313



1

DIOGO DE SOUZA, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1988, portador da Cédula de Identidade nº 8.698.580-2, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 044.758.759-51, residente e domiciliada Travessa Clotilde, 19, ap 07, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

IAGO DE SOUZA, empresário, brasileiro, casado, nascido em 10 de julho de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.184-1, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 074.488.349-08, residente e domiciliado à Rua João Fleury, 256, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

JOÃO MARIA DE SOUZA, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1963, portador de Cédula de Identidade nº 3.703.738-9, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 565.809.169-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210656313, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade será administrada por todos os sócios, assinando pela sociedade individualmente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, passando a ter a seguinte redação:

SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41210656313  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41210656313

P M R B I  
433  
Página 2 de 5  
FL  
m

2

**DIOGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1988, portador da Cédula de Identidade nº 8.698.580-2, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 044.758.759-51, residente e domiciliada Travessa Clotilde, 19, ap 07, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

**IAGO DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 10 de julho de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 9.651.184-1, expedida pela SSP - PR, e inscrito no CPF sob nº 074.488.349-08, residente e domiciliado à Rua João Fleury, 256, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná;

**JOÃO MARIA DE SOUZA**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 01 de novembro de 1963, portador de Cédula de Identidade nº 3.703.738-9, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 565.809.169-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA" e sua sede e domicílio à Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis, estado do Paraná, CEP 84.400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é: Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Comércio varejista de materiais hidráulicos e bombas de água; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

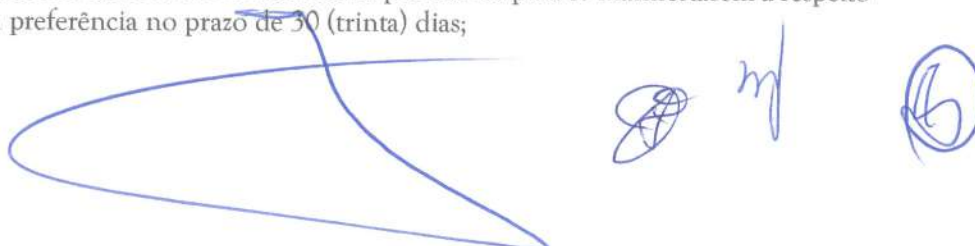
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 24 de julho de 2015, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência de determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

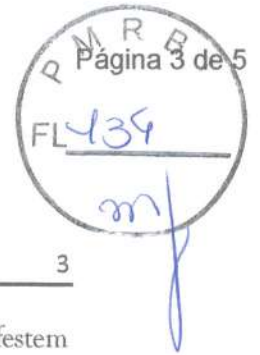
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
JOAO MARIA DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
IAGO DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
DIOGO DE SOUZA	20.000	33,33	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41210656313



3

- II- findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita às suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade será administrada por todos os sócios, assinando pela sociedade individualmente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que por divergir de alteração contratual e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em até 3 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capita, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, peido de concordata distribuição dos lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA  
CNPJ: 22.918.797/0001-43  
NIRE: 41210656313



4

Parágrafo Primeiro: A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a assembleia a ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação e contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo o(s) herdeiro(s), através de sua manifestação legal, ou pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil relativos à Sociedade Limitada e supletivamente pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, bem como, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Prudentópolis, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular elaborado em via única, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 28 de abril de 2022.

DIOGO DE SOUZA

IAGO DE SOUZA

JOÃO MARIA DE SOUZA



M R B  
Página 5 de 5  
FL 136  
m

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOAO MARIA POCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04475875951	DIOGO DE SOUZA
07448834908	IAGO DE SOUZA
56580916915	JOAO MARIA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 14:34 SOB N° 20222706597.  
PROTOCOLO: 222706597 DE 28/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205318343. CNPJ DA SEDE: 22918797000143.  
NIRE: 41210656313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.  
SAO JOAO MARIA POCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO V DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 67/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesanais.

**SAO JOAO MARIA POCOS LTDA**, CNPJ / MF nº 22.918.797/0001-43, sediada Rua Marechal Candido Rondon, 39, Casa, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Prudentópolis, 02 de Agosto de 2022.



Diogo de Souza

(Sócio Administrador)

RG nº 8.698.580-2 SESP/PR - CPF nº 044.758.759-51



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 67/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos.

**SAO JOAO MARIA POCOS LTDA**, CNPJ / MF nº 22.918.797/0001-43, sediada Rua Marechal Candido Rondon, 39, Casa, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte

( ) Microempreendedor individual

Prudentópolis, 02 de Agosto de 2022.

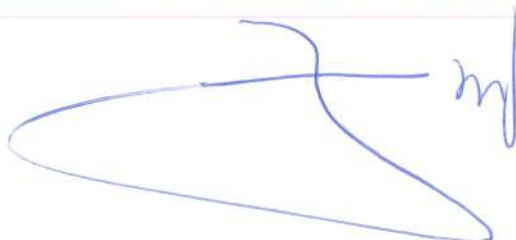


Diogo de Souza

(Sócio Administrador)

RG nº 8.698.580-2 SESP/PR - CPF nº 044.758.759-51



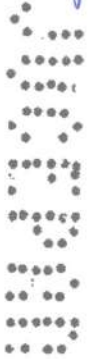








Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **JOAO MARIA DE SOUZA**, estabelecido na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 39, CASA, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, CEP: 84.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRUDENTÓPOLIS - PR, 09 de Janeiro de 2017

*João Maria de Souza*

Empresário: JOAO MARIA DE SOUZA

SECRETARIA GERAL  
DO PARANÁ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>17/01/2017</u>.</p> <p><i>Libertad Bogus</i></p> <p>MARLEIA MICHELE POGZENEK AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB NÚMERO: 20170937771 Protocolo: 17/093777-1, DE 17/01/2017</p> <p>Empres: 41 8 0349154 2 JOAO MARIA DE SOUZA - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i></p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>
---	---



*Large blue signature scribble at the bottom of the page.*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARIA DE SOUZA		Protocolo: PRC2108008730	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41803491542	CNPJ: 22918797000143	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 13/06/2018
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20170937771	26/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
20170937780	26/01/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2021, às 09:26:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AC17A5EJ.



PRC2108008730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na Sociedade **LUCIANO VARGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, possuidor do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere por venda de forma onerosa, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ingressante **LUCIANO VARGAS** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R\$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o

*Silvério Antonio de Oliveira*  
*Luciano Vargas*

*m*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
NIRE 41207473807  
**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
NIRE 41207473807

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUCIANO VARGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social os ramos de comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comércio

*Luciano Vargas*

*mj*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3

varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de moveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R\$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente,

*Silvério Antonio de Oliveira*  
*Luciano Vargas*

*[Handwritten signatures and initials]*

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4

judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 5

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 18 de maio de 2022.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

LUCIANO VARGAS

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039889, registrado em 23/02/2018, inscrito no CPF n° 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 08:11 SOB N° 20223264938.  
PROTOCOLO: 223264938 DE 14/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207594747. CNPJ DA SEDE: 06349494000109.  
NIRE: 41207473807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 10/05/2022.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P M R B I  
FL 147  
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7607708-8 SESP PR

CPF: 024.739.789-05 DATA NASCIMENTO: 03/07/1979

FILIAÇÃO: SELIVIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HABIL: AC

NUM. REGISTRO: 02442719942 VALIDADE: 27/04/2023 1ª HABILITACAO: 04/02/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 27/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 91641014147 PR914290400

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598315254

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598315254

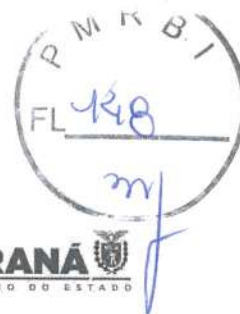
PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08.2022  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Rio Bonito do Sul - RS

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signatures and marks]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA		Protocolo: PRC2212100243			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207473807	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 03/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINELIS SOLARES CERCAS ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS DE FIBRAS E DE VINIL, SAUNAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, PLASTICO E FIBRA. PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PISCINAS, PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO SOLAR E A GAS E PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO ELETRICO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO VARGAS	<b>CPF/CNPJ</b> 904.706.130-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 024.739.789-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 90.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 024.739.789-05	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 14/06/2022	<b>Número</b> 20223264938	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2022, às 08:11:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q31GADV2.



PRC2212100243

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA	Protocolo: PRC2212100243
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 67/2022- PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos.

### Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 67/2022- PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.





RBI, 02 de agosto de 2022.

  
Silvério Antonio de Oliveira

(assinatura e carimbo do CNPJ)

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 67/2022-PMRBI. Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada paramanutenção, limpeza e recuperação de poços artesanais.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EQUIPARADAS**

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ/MF n°. 06349494000109, (RU A MARECHAL C. RONDON 2222 CENTRO LAR DO SUL -PR),

declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legalde microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x ) Microempresa  
 ( ) Empresa de pequeno porte  
 ( ) Microempreendedor individual

RBI, 02 de agosto de 2022.

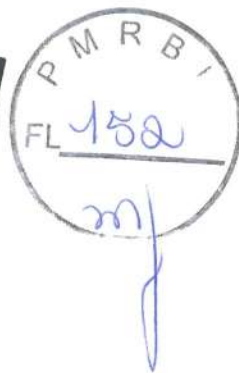
Silvério Antonio de Oliveira

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME



# Perfuribel

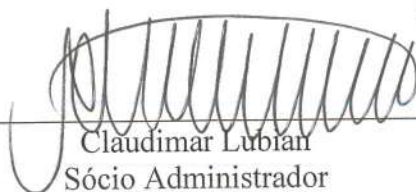
POÇOS ARTESIANOS



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. Ademair Schmoller, portador da cédula de identidade nº 6300867-2, órgão expedidor IIPR, CPF 004.392.309-77, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e propostas) manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.



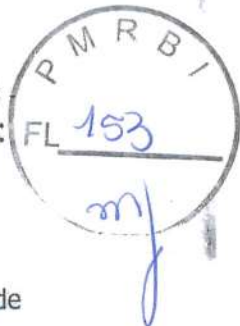
Claudimar Lubian

Sócio Administrador  
CPF: 839.614.619-53



“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00  
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR  
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)  
[www.perfuribel.com.br](http://www.perfuribel.com.br) [perfuribel@perfuribel.com.br](mailto:perfuribel@perfuribel.com.br)



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando

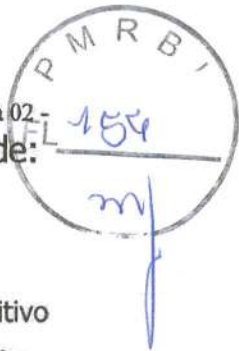
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTÓCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





- folha 02 -

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68



assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



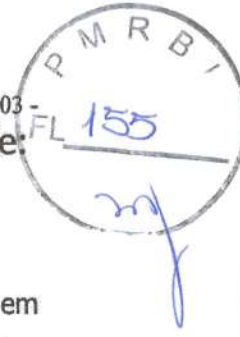
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

ALTERAÇÃO  
-TRAB-PR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:



I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

Handwritten signature/initials.

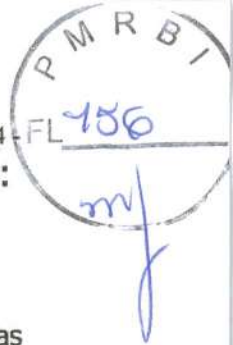


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB N° 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

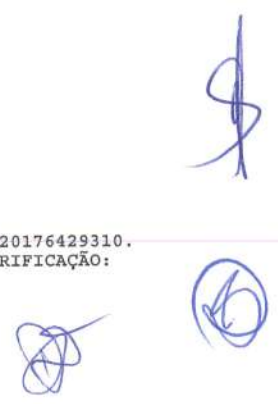
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

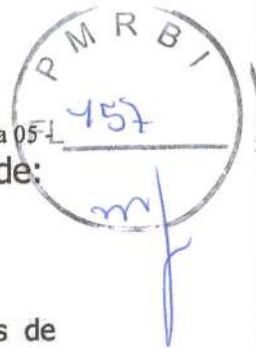
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





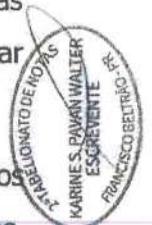
Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

WALTER  
INTE  
BELTRÃO-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

*[Handwritten initials]*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma

*[Large handwritten signature]*

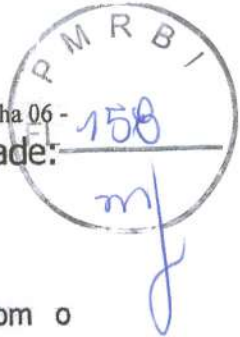


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310-DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



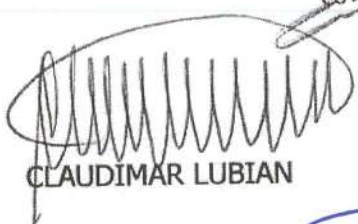
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.

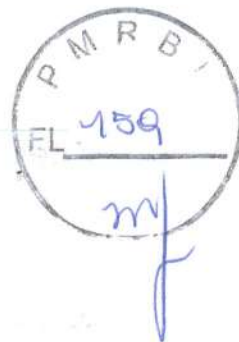
  
CLAUDIMAR LUBIAN

  
JOSÉ ROBERTO LUBIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Canabarro, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (45) 3255-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLAUDIMAR LUBIAN,**  
**JOSE ROBERTO LUBIAN,**

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75  
PYMJ SVZINQ XRBIE - 9N4pc - IL2YW - Confira em: <http://tunarpn.com.br>  
SUA QUEREREMOS E O PRAZURA SE FICAROS DE BASTAR COM ENFIM E ADIUTERACAO

*[Handwritten signature]*

**CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)**

*[Handwritten signature]*

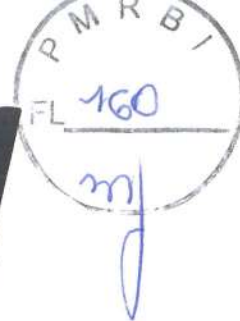
*[Handwritten initials]*





# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2022 – PMRBI  
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos.

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 – PMRBI que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.



Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
CPF: 839.614.619-53



“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome  
**ADEMAR SCHMOLLER**

FILIAÇÃO  
**AMBROSIO SCHMOLLER**  
**MARIA DE LOURDES SCHMOLLER**

DATA NASCIMENTO: **23/01/1974** NATURALIDADE: **FRANC.BELTRÃO/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR: **EPR**

*Ademar Schmöller*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **6.300.867-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/09/2020**

REGISTRO CIVIL  
COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=11600, LIVRO=A12, FOLHA=01

POLEGAR DIREITO

*Marcus Vinícius da Costa Michelotto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

950-20-02335

NÃO PLASTIQUE

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FEZ85967

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim  
apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 01/08/2022  
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE  
R\$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO SÍMBOLO DE ADULTERAÇÃO

P M R B I  
FL 462  
*m*

TORIO DO Z OFÍCIO DE NOTAS

9502002335



19. 307. 740-1

19. 307. 740-1

*m*  
**EM BRANCO**  
*J*

*J*

*J*